



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Operações

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 170 – Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.050-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.071.351/0001-54, no uso de suas atribuições legais e na condução do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, Processos n.ºs. SEI-150162/000631/2022 e SEI-150162/000380/2023;

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória n.º 1.182, de 24 de julho de 2023, no DOU de 25/07/2023, Edição 140, Seção 1, Página 1, com introdução de alterações na Lei n.º 13.756/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação do objeto do credenciamento para o incremento da viabilidade econômica do certame e o sucesso da exploração das atividades lotéricas em meio virtual no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que cabe à LOTERJ definir o modelo de exploração dos jogos com geração e apostas online através de Processo de Credenciamento, nos termos do art. 2º, “a”, do Decreto Estadual n.º 47.537, de 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO o fim institucional da Autarquia de destinar recursos para a “assistência hospitalar e escolar, de interesse social, esportivo, educacional, cultural, bem como para o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), a fim de patrocinar atletas de alto rendimento em modalidades reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Internacional, e para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, conforme individuação a ser estabelecida anualmente em ato de Poder Executivo”, nos termos do art. 14 do Decreto-Lei Estadual n.º 138/1975, com redação alterada pela Lei Estadual n.º 9.490/2021;

CONSIDERANDO que a promoção da ampla concorrência e o fomento das atividades lotéricas virtuais no Estado são elementos essenciais para a consecução exitosa da missão institucional da Autarquia;

CONSIDERANDO, por fim, as experiências até então verificadas no curso do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023;

RESOLVE retificar, complementar e aditar os termos do EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, n.º 075, parte I, de 26 de abril de 2023, nos seguintes pontos e termos:

1. O **Item 1.1 do Edital** passa a ter a seguinte redação: “A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 170 – Centro/Rio de Janeiro, CEP 20.050-002 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.071.351/0001-54, torna público este Edital de Credenciamento Público para pessoas jurídicas qualificadas para desenvolver e explorar os Serviços Públicos Lotéricos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial em meio virtual, exclusivamente em ambiente de concorrência, **das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes, inclusive aquelas instituídas e especificadas nos arts. 14, § 1º, e 29 da Lei n.º 13.756/2018 bem como quaisquer outras loterias virtuais compatíveis ou correspondentes a modalidades autorizadas e vigentes durante o período do credenciamento**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de até cinco anos, de acordo com as exigências e nos limites e condições estipulados por este Edital”.

2. O **Item 2.1 do Edital e do Termo de Referência** passa a ter a seguinte redação: “O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento e exploração dos

serviços públicos lotéricos, pelo período de até cinco anos, de acordo com as exigências e nos limites e condições estipulados por este Edital, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial, **exclusivamente** em meio virtual, com *acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (Apps), web, VLT (Video Lottery Terminal), POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens*, exclusivamente em ambiente de concorrência, **das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes, inclusive aquelas instituídas e especificadas nos arts. 14, § 1º, e 29 da Lei nº 13.756/2018 – loterias passivas, loterias de prognósticos numéricos, loterias de prognósticos específicos, loteria de prognósticos esportivos, loterias instantâneas e aposta esportiva de quota fixa –, bem como quaisquer outras loterias virtuais compatíveis ou correspondentes, a modalidades autorizadas e vigentes durante o período do credenciamento”**.

3. Fica **acrescido o Item 2.1.1 ao Edital**, com a seguinte redação: “O Credenciado poderá explorar outras atividades comerciais na plataforma de apostas, inclusive jogos de estratégia, habilidade, outros jogos eletrônicos e atividades que não caracterizem loteria ou jogo de azar não autorizado, desde que compatíveis com as legislações federal e estadual e com o próprio objeto principal do Termo de Credenciamento”.

4. Fica **acrescido o Item 2.3 ao Edital**, com a seguinte redação: “O Credenciamento Público para exploração e desenvolvimento dos Serviços Lotéricos objeto deste Edital ficará aberto e disponível para pedidos de habilitação até às 18h00 do 15º (décimo quinto) dia corrido subsequente à publicação deste Edital Retificado, data em que será encerrado”.

5. Ficam **acrescidos os Itens 4.2.m) ao Edital e 8.1.m) ao Termo de Referência**, com a seguinte redação: “Pessoas Jurídicas controladas, participadas ou detidas por Pessoas Físicas ou Jurídicas que detenham participação, direta ou indireta, em Sociedade Anônima do Futebol ou em organização esportiva profissional, ou ainda por Pessoas Físicas que atuem como dirigente de equipe desportiva brasileira, nos termos do art. 33-C acrescido à Lei nº 13.756/2018 pela Medida Provisória nº 1.182/2023”.

6. O **Item 6.1 do Edital** passa a ter a seguinte redação: “A Manifestação de Interesse deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, n.º 170 – Centro/Rio de Janeiro, CEP 20.050-002, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital e **impreterivelmente até às 18h00 do 15º (décimo quinto) dia corrido subsequente à publicação deste Edital Retificado (data do encerramento e último dia do prazo para apresentação)**, juntamente com os seguintes documentos: [...]”.

7. Fica **acrescido o Item 7.1.4.i) ao Edital**, com a seguinte redação: “Declaração de que não é controlada, participada ou detida, em qualquer nível, por Pessoas Físicas ou Jurídicas que detenham participação, direta ou indireta, em Sociedade Anônima do Futebol ou em organização esportiva profissional, ou ainda por Pessoas Físicas que atuem como dirigente de equipe desportiva brasileira, nos termos do art. 33-C acrescido à Lei nº 13.756/2018 pela Medida Provisória nº 1.182/2023; e que não passará a ser controlada, participada ou detida, em qualquer nível, por Pessoas Físicas ou Jurídicas nessas condições durante todo o período de credenciamento, sob pena de rescisão unilateral e motivada da concessão (**Anexo X deste Edital**)”.

8. Fica **acrescido o Item 7.1.4.j) ao Edital**, com a seguinte redação: “Declaração de que adotará mecanismos de segurança e integridade na realização de quaisquer modalidades de loteria; e que, para os eventos esportivos objeto de apostas de quota fixa, adotará ações de mitigação de manipulação de resultados e de corrupção nos eventos reais de temática esportiva, em observância ao disposto no art. 177 da Lei nº 14.597/2023 e às melhores práticas nacionais e internacionais referentes à prevenção dessas práticas (**Anexo X deste Edital**)”.

9. Fica **acrescido o Item 7.1.4.k) ao Edital**, com a seguinte redação: “Declaração de que integra ou integrará, no prazo de 180 dias renováveis (mediante prova do prévio engajamento em compromisso de integração ou equivalente), organismo nacional ou internacional de monitoramento da integridade esportiva (**Anexo X deste Edital**)”.

10. O **Item 7.1.6.(iii) ao Edital** passa a ter a seguinte redação: “implantarão programa de Jogo Responsável, com as ações realizadas, a fim de proteger o apostador com ludopatia, bem como promoverá ações informativas de conscientização dos apostadores e de prevenção do transtorno do jogo patológico, por meio da elaboração de códigos de conduta e da difusão de boas práticas; e respeitará quaisquer restrições e diretrizes para ações de comunicação, de publicidade e de marketing da loteria de apostas de quota fixa instituídas pela União, pelo Estado do Rio de Janeiro ou pelo Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária - CONAR”.

11. Fica **acrescido o Item 7.1.6.(iv) ao Edital**, com a seguinte redação: “não adquirirá, licenciará ou financiará a aquisição, direta ou indiretamente, inclusive por meio de controladas ou controladores, ou ainda outras empresas detidas ou participadas de qualquer forma, de direitos de eventos desportivos realizados no País para emissão, difusão, transmissão, retransmissão, reprodução, distribuição, disponibilidade ou qualquer forma de exibição de seus sons e imagens, por qualquer meio ou processo, durante todo o período de credenciamento, sob pena de rescisão unilateral e motivada da concessão”.

12. O **Item 7.1.6.2.e) do Edital** passa a ter a seguinte redação: “Possui sistema que garante, mediante prévia e expressa declaração e anuência do apostador, que a efetivação das apostas online sempre será considerada realizada no território do Estado do Rio de Janeiro, para todos os efeitos e finalidades, inclusive fiscais e legais”.

13. O **Item 8.9 do Edital** passa a ter a seguinte redação: “Deverá a plataforma apresentar processos definidos que assegurem prévia e expressa declaração e anuência do apostador de que a efetivação das apostas online sempre será considerada realizada no território do Estado do Rio de Janeiro, para todos os efeitos e finalidades, inclusive fiscais e legais.”

14. Os Itens 9.1 do Edital e 19.1 do Termo de Referência, passam a ter a seguinte redação: “A Prova de Conceito ocorrerá, de forma presencial, na Sede da LOTERJ, após a fase de habilitação documental, para todos os produtos lotéricos a serem explorados; e ocorrerá, de forma complementar, quando especificamente convocada pela Autarquia, a fim de avaliar sistemas e produtos que eventualmente venham a ser agregados à plataforma do Operador conforme Termo de Credenciamento, desde que não tenham sido previamente submetidos à prova conceitual, como condição à colocação ao mercado”.

15. Os **Itens 9.2.1.5.a).(vi) do Edital** e 19.2.1.5.a).(vi) do Termo de Referência, passam a ter a seguinte redação: “monitorar e evitar apostas inconsistentes ou suspeitas feitas por uma única conta de jogador”.

16. Os **Itens 9.2.1.5.c).(iv) do Edital e 19.2.1.5.c).(iv) do Termo de Referência** passam a ter a seguinte redação: “o sistema deverá possuir capacidade de controlar e confirmar que o apostador declara e concorda que a efetivação das apostas online sempre será considerada realizada no território do Estado do Rio de Janeiro, para todos os efeitos e finalidades, inclusive fiscais e legais, independentemente da geolocalização do IP ou do dispositivo de origem da aposta”.

17. O **Item 9.13 do Edital** passa a ter a seguinte redação: “Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a interessada será declarada apta, sendo formalizado Termo de Credenciamento (Anexo VI deste Edital) para a exploração comercial em meio virtual, exclusivamente em ambiente de concorrência, **das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes, inclusive aquelas instituídas e especificadas no art. 14, § 1º, e 29 da Lei nº 13.756/2018, bem como quaisquer outras loterias virtuais compatíveis ou correspondentes a modalidades autorizadas e vigentes durante o período do credenciamento**, conforme a necessidade da Administração”.

18. Nos Itens 3.2, 9.2, 9.3, 9.6, 16.1 e 17.2 do Edital, onde se lê: “Apostas Esportivas de Quota Fixa”, leia-se: “Modalidades Lotéricas previstas neste Edital”.

19. Ficam **acrescidos os Itens 21.16.1.h) ao Edital e 24.16.1.h) ao Termo de Referência** com a seguinte redação: “descumprir total ou parcialmente as condições estabelecidas nos Itens 7.1.4 e 7.1.6 deste Edital, ou perder com elas a conformidade, ainda que de forma superveniente”.

20. Fica acrescido ao Item 1 do Termo de Referência:

*GLI – Standard* utilizado para certificações na indústria de jogos, cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento pela Credenciada, das exigências constantes no TR e Edital, durante a vigência do seu Credenciamento, por meio da normatização de condutas e processos.

Loterias Instantâneas: Modalidade Lotérica na qual os apostadores conhecem os resultados ao revelarem as combinações de números, símbolos e caracteres que se encontram ocultos.

Loterias Passivas: Modalidade Lotérica na qual os apostadores adquirem bilhetes já numerados, em meio virtual (eletrônico).

Loterias de Prognósticos Específicos: Modalidade Lotérica que adota como estratégia a facilidade e aceitação da mecânica consolidada das Loterias de Prognósticos Números com utilização de símbolos,

palavras, figuras e formas, dentre outros, na qual os apostadores indicam seus prognósticos.

**Loterias de Prognósticos Esportivos:** Modalidade Lotérica na qual os apostadores tentam prever o resultado de jogos esportivos.

**Loterias de Prognósticos Numéricos:** Modalidade Lotérica na qual os apostadores tentam prever quais serão os números sorteados no jogo ou concurso.

**Loterias Convencionais de Múltiplas Chances:** Modalidade Lotérica que consiste na realização de apostas mediante opção pré-estabelecida sob a forma de números, combinações, símbolos ou objetos indicados pelo apostador, ficando o resultado vinculado a sorteio ou outras formas que determinem os ganhadores.

**POS: (Point of Sales)** Equipamento eletrônico utilizado para transações de comercialização de produtos lotéricos.

**VLT: (Video Lottery Terminal)** Equipamento eletrônico que oferece aos apostadores acesso a uma seleção de jogos para apostas.

**TOTEN:** Equipamento eletrônico utilizado para transações de comercialização de produtos lotéricos.

21. Nos Itens 5.1, 9.2, 10.1, 12.2, 17.1, 17.2, 17.5.3.1, 17.5.4, 17.5.6.1, 17.5.7.1, 17.5.7.2, 17.5.8.27, 17.5.9.3, 19.2, 19.3, 19.6, 21.2 e 25.7.3 do Termo de Referência, onde se lê: “Apostas Esportivas de Quota Fixa”, leia-se: “Modalidades Lotéricas previstas neste Edital”.

22. Para os credenciamentos e habilitações já concluídos na data da publicação desta retificação ao Edital, as partes interessadas serão chamadas para, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, promover o aditamento do Termo de Credenciamento assinado com esta Autarquia, na forma do art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/1993, mediante intimação pessoal do interessado para esse feito.

23. Apresentados os documentos de habilitação, devidamente atualizados, para fins de celebração do aditamento do Termo de Credenciamento pelas Empresas já credenciadas, conforme mencionado no item anterior, deverão estas, comprovar aptidão para posterior homologação da plataforma através da qual serão ofertados jogos das modalidades lotéricas previstas neste Edital, não abarcadas pela Prova de Conceito (PoC) anterior, através de Prova de Conceito (PoC) complementar, a ser agendada por esta Autarquia, nos termos do item 9.5 do Edital.

24. Em virtude da presente Retificação, os itens referentes à Prova de Conceito (PoC), quais sejam, 9 do Edital, 19 do Termo de Referência e Anexo VII do Edital, serão acrescidos dos requisitos técnicos necessários para verificação de adequação da plataforma utilizada, devendo ser igualmente observados pelas Empresas já credenciadas ou em processo de credenciamento, acompanhando a presente Retificação.

25. Para os credenciamentos e habilitações em curso, porém não concluídos – ou seja, para os processos em que ainda não tenha sido assinado o Termo de Credenciamento –, até a data da publicação desta retificação, o certame prosseguirá com o novel objeto e mediante as condições atualizadas, sendo que as partes interessadas serão convocadas a apresentar, em diligência, os requerimentos, compromissos e declarações atualizados, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação pessoal do interessado para esse feito, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas desistentes da postulação apresentada.

26. No prazo de até cinco dias úteis após o cumprimento da diligência, a Autarquia republicará os resultados das habilitações dos credenciamentos em curso, retomando-se então a tramitação dos procedimentos já em conformidade com as condições ajustadas.

27. Fica acrescido o Item 23.10 ao Edital, com a seguinte redação: “No advento de legislações, no decorrer do período de vigência do credenciamento, autorizando a exploração de novas modalidades lotéricas, deverão as Credenciadas, após a realização de nova Prova de Conceito, contemplando as especificidades técnicas necessárias para autorização de sua exploração comercial, celebrar Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento”.

28. Conforme dispõe o § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o item 1.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, do Extrato desta Retificação, para pedido de esclarecimento ou impugnação.

29. Fica alterada a redação dos Anexos I, II, VI, VII, VII e X do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023, que acompanham esta Retificação.

30. Ficam inalteradas as demais cláusulas, condições e Anexos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023.

Hazenclever Lopes Caçado  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Hazenclever Lopes Caçado, Presidente**, em 26/07/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **56487108** e o código CRC **92E33BC9**.

Referência: Processo nº SEI-150162/000380/2023

SEI nº 56487108

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002  
Telefone: 2332-6432